

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

DECRETO Nº. 1287/2017

Seropédica, 28 de dezembro de 2017.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

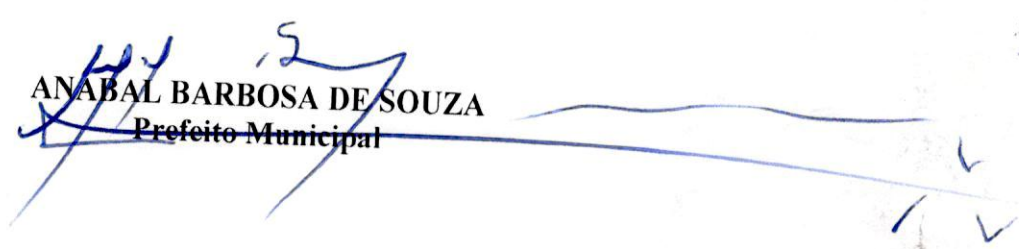
CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 12 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$ 114,51 (cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos) e vigorará por todo o exercício de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1279/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal